Cartórios do Rio Grande do Sul registram aumento de 50% nos Inventários na pandemia em 2021

Número é recorde desde que o ato, obrigatório para a partilha de bens do falecido entre os herdeiros, passou a ser feito em Tabelionatos de forma mais rápida e simplificada em 2007, como opção à via judicial

O vertiginoso aumento no número de óbitos causados pela pandemia da Covid-19 no ano passado, aliado à facilidade na realização de Inventários de forma online, por meio de videoconferência com o tabelião pela plataforma oficial e-Notariado (www.e-notariado.org.br), tornou 2021 o ano recordista na realização destes atos em Cartórios de Notas de todo o estado, com um crescimento de 50% na comparação com 2020, primeiro ano da crise sanitária no Brasil.

Documento necessário para apurar o patrimônio deixado pela pessoa falecida, o Inventário é obrigatório para que a partilha de bens seja efetivada entre os herdeiros. Realizado em Cartórios de Notas desde 2007, como alternativa rápida, prática e barata à via judicial, o ato fechou 2021 com um total de 23.121 escrituras lavradas no estado, frente a 15.176 realizadas em 2020.

Dados divulgados pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), entidade que representa os mais de 400 Cartórios de Notas gaúchos, mostram ainda que o número de Inventários realizados em 2021 foi 69,1% maior na comparação com a média de atos praticados entre os anos de 2007 a 2020 – 13.675 -, período desde que este ato foi delegado aos Cartórios de Notas do país.

"A crise sanitária e o crescimento de óbitos fez com que muitas pessoas se surpreenderam e se preocupassem para buscar pelo serviço e para planejar o futuro. Podemos observar que a pandemia do Coronavírus impactou diretamente no aumento dessa procura", explica José Flávio Bueno Fischer, presidente do CNB/RS.

A lei determina que o prazo para iniciar o inventário é de até 60 dias contados da data do falecimento do autor da herança, podendo este prazo ser alterado pelo juiz ou a requerimento dos envolvidos. Caso o inventário não seja aberto neste prazo incidirá multa de 10% a 20%, calculado sobre o valor do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD), além da incidência de juros.

Para que o inventário possa ser feito em Cartório, é necessário que todos os herdeiros sejam maiores e capazes, assim como haver consenso entre eles quanto à partilha dos bens. O falecido também não pode ter deixado testamento, exceto quando este estiver caduco ou revogado. Alguns Estados já autorizam a realização do Inventário extrajudicial mesmo que haja testamento válido, desde que exista prévia autorização judicial. A escritura de inventário também deve contar com a participação de um advogado.

Inventário online

Para realizar o Inventário de forma online em Cartório de Notas, os herdeiros devem estar em comum acordo com a divisão de bens e não ter pendências judiciais com filhos menores ou incapazes. O processo pode ser realizado de forma totalmente online, por meio da plataforma e-Notariado (www.e-notariado.org.br), onde os familiares, de posse

de um certificado digital emitido de forma gratuita por um Cartório de Notas, poderão declarar e expressar sua vontade em uma videoconferência conduzida pelo tabelião.

Os serviços desta plataforma também estão disponíveis em dispositivos móveis. Pelo e-Notariado ainda é possível realizar divórcios, testamentos, inventários, uniões estáveis, escrituras de compra e venda e muitos outros atos. Os valores são os mesmos praticados nos serviços presenciais e regulamentados em tabela definida por lei estadual.

Sobre o CNB/RS

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) é a entidade de classe que representa institucionalmente os tabeliães de notas do estado do Rio Grande do Sul. O Colégio tem realizado diversas atividades a fim de integrar os notários do Estado e atualizá-los tanto com as novidades gerais e como as segmentadas de sua natureza.

Assessoria de Comunicação do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS)

Assessores de Comunicação: Larissa Mascolo e Alexandre Lacerda

Tel: (51) 99851-8130 / (11) 99614-8254 **E-mail:** imprensa@colegionotarialrs.org.br **Site:** http://www.colnotrs.org.br/